



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## EDITAL DISPENSA DE LICITAÇÃO 16/2026

### 1. DO OBJETO

1.1. Dispensa de licitação com fundamento no art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, visando a contratação de empresa especializada para execução de dreno nas dependências da E.M. Amélia Ramos Stocco, com a finalidade de solucionar problemas relacionados ao acúmulo de água, prevenindo infiltrações e possíveis danos à estrutura do prédio escolar, garantindo condições adequadas de segurança e utilização do espaço.

1.2. As especificações e os quantitativos do objeto desta dispensa estão descritos conforme Anexo I deste termo.

### 2. DAS JUSTIFICATIVAS

A presente contratação justifica-se pela necessidade de execução de sistema de drenagem nas dependências da E.M. Amélia Ramos Stocco, tendo em vista a ocorrência recorrente de acúmulo de água em áreas específicas da unidade escolar, ocasionando infiltrações e comprometendo as condições estruturais do imóvel.

A situação verificada representa risco à integridade física de alunos, servidores e demais usuários do espaço, além de poder ocasionar danos progressivos à edificação, tais como deterioração de pisos, paredes e fundações, comprometendo a durabilidade do patrimônio público.

Diante desse cenário, faz-se necessária a intervenção técnica especializada, por meio da execução de dreno adequado, contemplando fornecimento de materiais e mão de obra, conforme especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e orçamento elaborado com base em referências oficiais (CPOS/CDHU, SINAPI e SIURB).

A contratação mostra-se imprescindível para garantir condições adequadas de uso do ambiente escolar, preservar o patrimônio público e assegurar a continuidade das atividades educacionais com segurança, eficiência e salubridade.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Além disso, considerando o valor estimado da contratação e sua natureza como serviço de engenharia de pequeno vulto, verifica-se a viabilidade de realização por meio de dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

### **3. DA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A contratação será formalizada por meio de dispensa de licitação, conforme permissivo legal contido no art. 75, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, que autoriza a contratação direta para obras e serviços de engenharia de pequeno valor.

Nesse sentido, considerando que a contratação pretendida refere-se à execução de serviço de engenharia e que o valor estimado de R\$ 14.544,88 (quatorze mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos) encontra-se abaixo do limite legal estabelecido, bem como que a despesa não caracteriza fracionamento indevido, e ainda que o somatório das contratações de mesma natureza realizadas pela unidade gestora no exercício financeiro não ultrapassa o referido limite, resta demonstrado o pleno atendimento aos requisitos legais para a dispensa de licitação.

Ademais, em observância ao disposto no art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, será realizada pesquisa de preços com base em referências oficiais (CPOS/CDHU, SINAPI e SIURB), bem como poderão ser recebidas propostas adicionais de interessados a partir da publicação do aviso de contratação direta, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

### **4. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO**

A presente demanda refere-se à contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem nas dependências da E.M. Amélia Ramos Stocco, compreendendo o fornecimento de materiais e mão de obra necessários à implantação de dreno, com a finalidade de solucionar problemas de acúmulo de água e prevenir infiltrações, garantindo a adequada funcionalidade, segurança e durabilidade da edificação.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Os serviços deverão contemplar:

- **Demolição de trechos de concreto existentes, quando necessário, para implantação do sistema de drenagem;**
- **Execução de dreno com utilização de brita e manta geotêxtil;**
- **Instalação de tubo dreno em PEAD (polietileno de alta densidade), conforme especificações técnicas;**
- **Execução de caixas de passagem em alvenaria;**
- **Instalação de tubulação em PVC para escoamento das águas pluviais;**
- **Recomposição do piso em concreto nas áreas afetadas;**
- **Demais serviços correlatos necessários à perfeita execução do objeto.**

## **5. DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA**

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Santa Cruz das Palmeiras/SP para o exercício de 2026, conforme a seguinte classificação:

FICHA: 146 - SEÇÃO DE PROJETOS EDUCACIONAIS – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

## **6. JUSTIFICATIVA PARA APLICAÇÃO OU NÃO DO BENEFÍCIO PREVISTO NA LEI OMPLEMENTAR Nº 123/2006.**

Nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, será assegurado tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte (ME/EPP), sempre que compatível com o objeto da contratação.

No presente caso, considerando as características do serviço a ser executado, a contratação será conduzida de forma a permitir a ampla participação de



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



interessados, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, desde que atendam às exigências estabelecidas.

Dessa forma, busca-se garantir a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, sem prejuízo da aplicação dos benefícios legais às ME/EPP quando cabíveis.

## 7. PROPOSTA

A proposta deverá ser remetida com os dados da empresa/física (CPF, CNPJ, Razão Social, Endereço, Contato), datada e assinada pelo responsável pela elaboração.

O descritivo dos materiais e seus quantitativos seguem o modelo anexo I neste Termo de Referência.

As propostas deverão ter validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data da sua apresentação, independente de declaração da empresa.

## 8. FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (TRINTA) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

A Nota Fiscal/Fatura liquidada, deverá, obrigatoriamente, conter o mesmo CNPJ/MF do vencedor da contratação e atestada pelo fiscal do contrato.

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

Constatando-se alguma irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (art. 6º, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei n. 14.133/2021)**

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021, de acordo com o critério de seleção de **valor mais vantajoso de forma global**.

## **10. PARA FINS DE CONTRATAÇÃO, DEVERÁ O FORNECEDOR COMPROVAR OS SEGUINTE REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- Registro comercial, no caso de empresa individual; ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; ou inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

- Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

### **REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, através da Certidão Negativa de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União (CND), expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, comprovada através de apresentação de certidão fornecida pela Caixa Econômica Federal.

- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal, comprovada através de Certidão de Regularidade Fiscal – CRF, emitida pela Secretaria da Fazenda do domicílio ou sede do licitante.

- Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, através de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de acordo com a Lei nº 12.440/2011 e Resolução Administrativa nº 1.470/2011 do TST.

- Declaração de comprovação do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal. (MODELO – ANEXO II)

- Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);

## REQUISITOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- Apresentação de um ou mais atestado(s) de capacidade técnica, expedido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, em nome da proponente, que comprove(m):

- Aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidade e prazo com o objeto da dispensa.

## QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRO

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor ou distribuidores (caso exista mais de um) da sede ou domicílio da licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial referente aos processos distribuídos pelo PJe (processos judiciais eletrônicos) da sede da



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



licitante OU, no caso de empresas em recuperação judicial, certidão emitida pela instância judicial competente que ateste que as empresas tenham tido o plano de recuperação concedido ou homologado em juízo.

- A certidão descrita no item anterior somente é exigível quando a certidão negativa de Falência ou Recuperação Judicial da sede ou do domicílio da licitante contiver a ressalva expressa de que não abrange os processos judiciais eletrônico

## 10.5 DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Conforme Art. 63 Inciso II da Lei 14.133/21 será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas da empresa que apresentar proposta mais vantajosa.

Para se habilitarem a este certame, as empresas deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 10.1, 10.2, 10.3 e 10.4 deste termo e cumprir os requisitos neles especificados.

Os documentos deverão preferencialmente ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item de habilitação, de modo a facilitar a análise.

Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia, ou qualquer outro meio expressamente admitido pela Administração, por publicação em órgão de imprensa oficial, ou ainda, extraídos via internet, sujeitos à consulta.

Para efeito de validade dos documentos de regularidade fiscal e certidão negativa de falência e concordata, ou recuperação judicial/extrajudicial, se outro prazo não constar de ato normativo ou do próprio documento, será considerado o período de 90 (noventa) meses entre a data de sua expedição.

## 11. CONTRATO



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



A contratação será efetivada por meio de Nota de Empenho acompanhada de Autorização de Fornecimento ou Autorização de Execução de Serviço, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e decreto municipal 37/2023.

## 12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Obrigação de efetuar o pagamento nas condições acordadas;

Obrigação de fornecer as informações necessárias para que o fornecedor possa executar o seu trabalho.

## 13. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

Cumprir os prazos solicitados pela administração quando houver necessidade da execução do serviço.

## 14. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada pelo órgão Contratante, devendo a CONTRATADA fornecer todas as informações solicitadas no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis após o recebimento da solicitação.

A comunicação entre a Contratante e a Contratada se dará por meio de e-mail sem prejuízo de outros meios disponíveis.

A contratada deverá apresentar a Nota Fiscal ou fatura para atesto da Administração no seguinte endereço eletrônico: [compraseducacao@scpalmeiras.sp.gov.br](mailto:compraseducacao@scpalmeiras.sp.gov.br).

## 15. DAS SANÇÕES

15.1 Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei nº14.133/2021, o PROPONENTE e o CONTRATADO que:

Der causa à inexecução parcial do contrato;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Deixar de entregar a documentação exigida para a dispensa;

Não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da dispensa sem motivo justificado;

Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para a dispensa ou prestar declaração falsa durante a dispensa ou a execução do contrato;

Fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;  
Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores/prestadores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

## **15.2 NA APLICAÇÃO DAS SANÇÕES SERÃO CONSIDERADOS:**

A natureza e a gravidade da infração cometida;

As peculiaridades do caso concreto;

As circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções, em hipótese alguma, exime a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Havendo indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 (Lei Anticorrupção) como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessários à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente para apuração da conduta típica em questão.

Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade - PAAP, que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/prestador, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021

Santa Cruz das Palmeiras, 09 de abril de 2026.

LUIZ FERNANDO STOCCO  
PREFEITO MUNICIPAL



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## ANEXO I: TERMO DE REFERÊNCIA:

### 01. JUSTIFICATIVA

A Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições, solicita a contratação de empresa especializada para **execução de dreno na Escola Municipal Amélia Ramos Stocco**.

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de solucionar problemas relacionados ao **acúmulo de água em áreas da unidade escolar**, situação que pode ocasionar infiltrações, danos à estrutura predial e prejuízos às condições adequadas de uso dos espaços escolares.

A ausência de drenagem adequada pode contribuir para deterioração do piso, paredes e fundações, além de oferecer riscos à segurança de alunos, professores e demais servidores, especialmente em períodos chuvosos.

Dessa forma, a execução do dreno é indispensável para garantir a conservação do patrimônio público, prevenindo danos estruturais, reduzindo custos futuros com manutenção corretiva e proporcionando ambiente escolar seguro e adequado ao desenvolvimento das atividades educacionais.

### 02. OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para **execução de dreno na Escola Municipal Amélia Ramos Stocco**, visando eliminar o acúmulo de água e prevenir infiltrações na estrutura do prédio escolar.

Com a execução do dreno, será possível:

- Evitar acúmulo de água em áreas da unidade escolar;
- Prevenir infiltrações e danos estruturais;



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



- Reduzir riscos de acidentes ocasionados por piso molhado;
- Garantir melhor conservação do prédio público;
- Proporcionar ambiente escolar mais seguro e adequado;
- Evitar gastos futuros com manutenção corretiva.

### **03. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADE**

As quantidades e especificações foram definidas conforme verificação da necessidade existente na unidade escolar.

O serviço deverá contemplar, no mínimo:

- **Execução de sistema de drenagem adequado ao local identificado;**
- **Escavação da área necessária para instalação do dreno;**
- **Fornecimento e instalação de tubo de drenagem perfurado ou solução técnica equivalente;**
- **Utilização de brita, areia ou material apropriado para escoamento da água;**
- **Nivelamento e recomposição do local após execução do serviço;**
- **Fornecimento de todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários;**
- **Limpeza do local após a conclusão do serviço;**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



ITEM	CÓD.	BANCO	DESCRIÇÃO	UN	QUANT	VALOR UN	TOTAL	PESO (%)
1	03.01.020	CPOS/CD HU	DEMOLIÇÃO MANUAL DE CONCRETO SIMPLES	M <sup>3</sup>	3	R\$ 224,84	R\$ 674,52	4,64%
2	08.05.100	CPOS/CD HU	DRENO COM PEDRA BRITADA	M <sup>3</sup>	16	R\$ 176,78	R\$ 2.828,48	19,45%
3	08.05.190	CPOS/CD HU	MANTA GEOTÊXTIL COM RESISTÊNCIA À TRAÇÃO LONGITUDINAL DE 16KN/M E TRANSVERSAL DE 14KN/M	M <sup>2</sup>	128	R\$ 23,23	R\$2.973,44	20,44%
4	000.38054	SINAPI	TUBO DRENO, CORRUGADO, ESPIRALADO, FLEXIVEL, PERFURADO, EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), DN *200* MM, (8") PARA DRENAGEM - EM BARRA (NORMA DNIT 093/2006 - EM)	M	63	R\$ 39,12	R\$2.464,56	16,94%
5	9005059	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - PAREDE DE 1 TIJOLO, REVESTIDA	M <sup>2</sup>	2	R\$ 453,39	R\$ 906,78	6,23%
6	9005060	SIURB	CAIXA DE PASSAGEM EM ALVENARIA - TAMPA DE CONCRETO	M <sup>2</sup>	2	R\$ 256,94	R\$ 513,88	3,53%
7	89578	SINAP	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM CONDUTORES VERTICAIS DE ÁGUAS PLUVIAIS. AF_06/2022	M	35	R\$ 40,27	R\$ 1.409,45	9,69%
8	1705020	CPOS/CD HU	PISO COM REQUADRO EM CONCRETO	M <sup>3</sup>	3	R\$ 924,59	R\$2.773,77	19,07%



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **04. PRAZO E CONDIÇÕES DE GARANTIA**

- Prazo para execução do serviço: até 30 (trinta) dias corridos após o recebimento da Autorização de Fornecimento;
- Garantia mínima de 12 (doze) meses quanto à qualidade da execução do serviço;
- O serviço deverá ser executado em perfeitas condições de funcionamento;
- Caso seja identificado problema decorrente da execução, a empresa deverá realizar os ajustes necessários sem ônus adicional;
- O serviço deverá atender às normas técnicas aplicáveis;
- O não atendimento das condições exigidas implicará correção no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis.

## **05. RESPONSÁVEL PELA AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO**

A fiscalização da presente contratação ficará a cargo do Gestor do Contrato designado pela Secretaria Municipal de Educação.

## **06. CONDIÇÕES E PRAZOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão da Nota Fiscal e atesto do servidor competente.

Havendo erro na Nota Fiscal ou pendências, o pagamento ficará suspenso até a regularização, sem ônus para a Administração.

A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da:

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ  
DASPALMEIRAS CNPJ: 46.371.654/0001-22**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta bancária da contratada.

## 07. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A empresa contratada deverá:

1. Fornecer e instalar os toldos conforme especificações;
2. Utilizar materiais novos e de qualidade;
3. Cumprir o prazo de entrega e instalação;
4. Responsabilizar-se pelo transporte, montagem e instalação;
5. Garantir a segurança da instalação;
6. Substituir ou corrigir eventuais falhas sem custo adicional;
7. Atender às normas técnicas e de segurança;
8. Responder por danos causados durante a execução;
9. Manter regularidade fiscal e jurídica durante o contrato;
10. Prestar suporte durante o período de garantia.

## 08. CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas serão avaliadas com base nos seguintes critérios:

- **Menor preço global;**
- Atendimento integral às especificações técnicas;
- Regularidade fiscal e jurídica da empresa;
- Compatibilidade dos preços com o mercado.

## 09. VALORES REFERENCIAIS DE MERCADO

O valor foi definido com base em proposta apresentada por empresa especializada para execução do serviço de drenagem.

**Valor total estimado da contratação:**

**R\$ 14.544,88 (quatorze mil quinhentos e quarenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).**



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## Anexo II

### PROPOSTA DE PREÇOS

Modelo de proposta de preços:

Ref.: Dispensa de licitação nº 16/2026

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução de sistema de drenagem nas dependências da Escola Municipal Amélia Ramos Stocco, visando solucionar problemas de acúmulo de água, prevenir infiltrações e garantir a adequada conservação da estrutura predial e segurança dos usuários.

À  
Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras:

A empresa .....,  
estabelecida à Rua ....., nº ....., Bairro  
....., Município de ....., Estado de ....., inscrita no CNPJ sob  
nº..... Inscrição Estadual nº ....., pelo presente,  
propõe fornecer o objeto da licitação, mediante a seguinte remuneração:

**ITEM Nº 01 descritivo dos serviços.....**

**Valor unitário dos serviços R\$**

**Prazo de Validade da Proposta:** \_\_\_\_\_

**RESPONSÁVEL PELA ASSINATURA DO CONTRATO:**

Nome: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Empresa/CNPJ  
Assinatura representante legal



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Prezados Senhores,

Pelo presente, [nome da empresa], [QUALIFICAÇÃO], por meio de seu(s) REPRESENTANTE(S) .....(S), declara, para fins do disposto no inciso VI, do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133/2021, sob as penas da legislação aplicável, que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, salvo aqueles em contrato de aprendiz, maiores de quatorze anos.

[LOCAL], [DATA]

---

REPRESENTANTE

RG nº

CPF/ME sob o nº